



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002845/2026

EMIÇÃO: 29/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA ART. 75 I E II (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: ANDRESA FONTANA HAAS

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O objetivo do presente processo é a aquisição de equipamentos para serviços de manutenção, destinados à equipe de operários da Secretaria de Esportes.

2. JUSTIFICATIVA

Para garantir a continuidade e a qualidade na manutenção dos espaços de esporte e lazer do Município, a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude necessita adquirir novos equipamentos para seus operários. A medida visa proporcionar melhores condições de trabalho à equipe e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo do presente processo é a aquisição de equipamentos para serviços de manutenção, destinados à equipe de operários da Secretaria de Esportes.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude apresenta a necessidade de adquirir novos equipamentos para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços essenciais de manutenção e melhoria nas áreas esportivas e de lazer do município. A aquisição é fundamental para evitar atrasos e assegurar a execução adequada das atividades da pasta. Como os espaços públicos e de lazer do município são ao ar livre, sua plena utilização depende de uma manutenção constante. Para tanto, é indispensável fornecer condições adequadas de trabalho aos operários responsáveis. Atualmente, o motocultivador da secretaria encontra-se inoperante e o setor não dispõe de uma lavadora de alta pressão própria. A dependência de equipamentos emprestados da frota municipal tem gerado entraves, pois, na maioria das vezes, esses maquinários estão danificados ou são insuficientes para atender às demandas atuais.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição visa fornecer à equipe equipamentos adequados, confiáveis e compatíveis com as necessidades operacionais, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção nas áreas de esporte e lazer do Município, com maior agilidade e eficiência às demandas.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00101563 - MOTOCULTIVADOR MH710
Descrição adicional: MOTOCULTIVADOR MH710 TIPO A GASOLINA, ESPECIFICAÇÃO 7HP DE POTÊNCIA, 3 MARCHAS. REFERÊNCIA BASE 62510113930			
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
(S) 1219 12020 infraestrutura e estímulo ao desenvolvimento ao esporte		4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente	4490 52 34 000000 maquinas, utens. e equipamentos diversos Relac: 1.2.3.1.1.03.01.00.18.36
000/002	UN	1,00	00101527 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
Descrição adicional: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TIPO PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO 220V, VAZÃO 500L/H, 2200W, COMPLETA. REFERÊNCIA: 19742410			
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
(S) 1219 12020 infraestrutura e estímulo ao desenvolvimento ao esporte		4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente	4490 52 34 000000 maquinas, utens. e equipamentos diversos Relac: 1.2.3.1.1.03.01.00.18.36

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada mostra-se suficiente para atender às demandas dos operários responsáveis pelos serviços de manutenção nas áreas de esporte e lazer públicos, considerando-se a necessidade operacional apresentada.



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



8. PRAZOS DE ENTREGA

O prazo para entrega dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) requisição(ões) de despesa. A entrega deverá ser realizada diretamente na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, na Rua Buarque de Macedo, 3211, bloco 2, 1º subsolo, Bairro Aparecida, Carlos Barbosa/RS, no horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. As despesas de transporte para a entrega dos produtos serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL FISCALIZAÇÃO

KAIO VINICIUS OLIVEIRA GESTÃO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção dos espaços públicos de esporte e lazer do Município é de responsabilidade da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, à qual cabe disponibilizar aos seus servidores equipamentos em condições adequadas de funcionamento para a execução dos serviços. Dentre os itens pretendidos nesta contratação, destacam-se uma lavadora de alta pressão profissional e um motocultivador.

Atualmente, esta Secretaria não dispõe de lavadora de alta pressão própria, dependendo do empréstimo de equipamentos do setor de frota. Contudo, estes frequentemente encontram-se inoperantes ou mostram-se ineficientes (uso não profissional) para as demandas existentes. O equipamento é indispensável para a higienização ágil e remoção de limo - decorrente da alta umidade climática da região - em calçadas, praças, bancos, brinquedos, aparelhos de academia ao ar livre, pisos e no entorno do Palco da Estação.

Quanto ao motocultivador, o maquinário atualmente disponível no setor é de pequeno porte e encontra-se definitivamente inoperante. O item é utilizado para o revolvimento e a descompactação periódica da areia em quadras públicas, medida essencial para garantir condições adequadas e seguras à prática esportiva da população.

Diante do exposto, o investimento mostra-se essencial para a substituição de equipamentos inservíveis e para a inclusão de novas ferramentas adequadas à demanda, visto que o cenário atual impacta negativamente na qualidade dos serviços prestados. A aquisição fundamenta-se nos princípios da **Eficiência** (atendimento ágil, com maquinário apropriado e sem interrupções operacionais) e da **Economicidade** (redução de gastos com manutenções corretivas frequentes, otimizando a aplicação dos recursos públicos).

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos para manutenção têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

As peças fornecidas devem ser novas, acondicionadas na embalagem original do fabricante e transportadas de forma adequada a evitar danos. Ambos os itens deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e **apresentar qualidade igual ou superior às referências indicadas**, além de atender às especificações mínimas descritas para cada item. Caso sejam identificados defeitos ou inconformidades, a contratada deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) dentro do prazo estabelecido, na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, situada na Rua Buarque de Macedo, 3211, bloco 2, 1º subsolo, Bairro Aparecida, Carlos Barbosa/RS, no horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, em até 48h, após a emissão da(s) Requisição(ões) de Despesa.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço por item*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessário adquirir 02 equipamentos para manutenção, sendo 01 (uma) lavadora de alta pressão profissional e 01 (um) motocultivador, para atender às demandas da secretaria.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para o atendimento da necessidade administrativa descrita neste Estudo Técnico Preliminar, foram vislumbradas e analisadas as seguintes alternativas existentes:

Alternativa A: Locação de equipamentos



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Análise: Consiste na locação temporária (diária, semanal ou mensal) de lavadora de alta pressão e motocultivador junto a redes especializadas. Embora apresente a vantagem de transferir a responsabilidade pelas manutenções profundas à locadora, a opção mostra-se inviável no médio e longo prazo.

Justificativa do descarte: *Descartada* devido ao custo financeiro excessivo a longo prazo e à descontinuidade que geraria nas rotinas da Secretaria. Como as demandas de descompactação de areia e higienização de espaços públicos são contínuas e perenes, a dependência de contratos de locação geraria dependência operacional externa desnecessária.

Alternativa B: Aquisição de equipamentos novos

Análise: Consiste na compra de equipamentos novos para incorporação definitiva ao patrimônio do Município. Para o motocultivador, o mercado oferece modelos à gasolina compactos e de alta durabilidade (comercialmente conhecidos na categoria de 6.5 HP), que demandam menor custo de manutenção e facilitam a limpeza rotônica realizada pela própria equipe.

Justificativa da escolha: *Solução que melhor atende ao interesse público* por ser a mais ágil e econômica quando calculada em relação à vida útil projetada dos bens. Garante a autonomia plena da Secretaria para atuar de forma imediata nas demandas e elimina a dependência de empréstimos ou de terceiros.

Alternativa C: Terceirização integral dos serviços de manutenção

Análise: Consiste em contratar uma empresa terceirizada para executar os serviços finais de revolvimento de solo/areia e lavagem dos espaços públicos, incluindo o fornecimento da mão de obra e dos insumos.

Justificativa do descarte: *Descartada* por configurar severa antieconomicidade. O Município já dispõe de servidores lotados na Secretaria aptos e designados para a execução destas atividades cotidianas. A contratação de serviços terceirizados geraria ociosidade da equipe interna e custos duplicados e excessivos para os cofres públicos.

Conclusão:

Diante do exposto, a **Alternativa B (Aquisição)** consolida-se como a solução mais adequada, viável e vantajosa para a Administração Pública, fundamentada nos princípios da eficiência e da economicidade.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada para o atendimento da necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatou-se a viabilidade técnica e econômica da aquisição de equipamentos para manutenção.

Visando balizar o processo e aferir a conformidade dos valores com a realidade de mercado, a Administração Municipal realizou o levantamento de preços por meio de consultas a contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos, utilizando como base de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o sistema Licitacon. Contudo, em razão de o custo de cada maquinário variar significativamente conforme as especificações técnicas, potência, modelos e quantitativos demandados, tais contratações serviram apenas como referência macro, não sendo tecnicamente viável a adoção direta de seus valores para este caso concreto, conforme documentos anexos.

Desse modo, com o objetivo de conferir maior amplitude, precisão e segurança jurídica à estimativa de custos, buscaram-se orçamentos adicionais junto a fornecedores do segmento, locais e da região. Os documentos comprobatórios e a respectiva consolidação dos preços levantados constam em anexo e encontram-se sintetizados na tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOCULTIVADOR	01 UN	R\$ 5.799,00	xxxx	R\$ 5.295,00	R\$ 5.250,00	xxxx	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	01 UN	R\$ 3.369,00	R\$ 3.082,72	xxxx	xxxx	R\$ 2.799,99	R\$ 2.799,99	R\$ 2.799,99

Itens 1 e 2 e potenciais fornecedores:

Cotação 1: Fratelli Tratores e Implementos Ltda, **CNPJ:** 05.496.029/0001-20

Cotação 2: Cooperativa Santa Clara Ltda, **CNPJ:** 88.587.357/0010-50



Cotação 3: Comercial Agrícola Safra Ltda, **CNPJ:** 92.548.361/0001-95

Cotação 4: Justi Comercio e Servicos de Maquinas e Pecas Ltda, **CNPJ:** 91.614.149/0009-73

Cotação 5: Lojas Quero-Quero, **CNPJ:** 96.418.264/0294-63

Optou-se pelo uso do **MENOR VALOR** encontrado dos 3 (três) orçamentos obtidos para cada item.

Estima-se, assim, para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 8.049,99 (oito mil, quarenta e nove reais com noventa e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos acima.

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de equipamentos de manutenção constitui a solução mais vantajosa economicamente para a demanda.

Os bens destinados às áreas municipais de esporte e lazer deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, garantindo segurança, qualidade e eficiência na execução dos serviços públicos.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza da contratação que ora se pretende realizar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento por ITEM**.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo a continuidade das atividades de manutenção nos espaços públicos, sob a égide da eficiência e economicidade.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá a necessidade de contratações prévias, no âmbito da Administração.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude indica os seguintes servidores para atuarem (caso necessário) como **gestor e fiscal: Kaio Vinicius Oliveira** (Assessor das Políticas de Lazer e Juventude) e **Christian Krolow Carniel** (Secretário), respectivamente.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que todas as etapas da fase preparatória sejam concluídas.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição das peças podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais potenciais desta contratação restringem-se à geração de resíduos sólidos (como plásticos, papéis e caixas de papelão) e ao risco de descarte inadequado dessas embalagens.

Dada a natureza do objeto, tais impactos são residuais e de fácil controle. O processo manter-se-á alinhado às diretrizes de sustentabilidade mediante a destinação obrigatória de todo o material reciclável ao sistema de Coleta Seletiva do Município, mitigando riscos ambientais e atendendo aos critérios de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO *	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOCULTIVADOR (TRATORITO)	01 UN	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	01 UN	R\$ 2.799,99	R\$ 2.799,99

* descritivo técnico está em documento anexo.

Requisitos mínimos frequentes:

1. Motocultivador (Tratorito)

Motor a gasolina de 4 tempos (geralmente entre 6.5 HP e 7 HP).

Largura e profundidade de corte ajustáveis.

Presença de enxadas rotativas resistentes para movimentação de terra ou areia compactada.

2. Lavadora de Alta Pressão (Uso Profissional)

Potência igual ou superior a 2.200W a 2.500W (ou motores a combustão

de 6.5 HP a 15 HP para locais sem energia elétrica disponível).

Pressão mínima de 1.800 PSI a 3.000 PSI.

Motor de indução (maior durabilidade), cabeçote de latão, mangueira de alta pressão com trama de aço (mínimo de 7,5 metros) e bico aplicador de detergente.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

As peças fornecidas devem ser novas, acondicionadas na embalagem original do fabricante e transportadas de forma adequada a evitar danos. Ambos os itens deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e **apresentar qualidade igual ou superior às referências indicadas**, além de atender às especificações mínimas descritas para cada item. Caso sejam identificados defeitos ou inconformidades, a contratada deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço por item*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos devem ser disponibilizados em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da(s) Requisição(ões) de



Despesa, exceto em situações extraordinárias que justifiquem o atraso. O fornecedor deve garantir a prontidão para atender demandas emergenciais, dentro do prazo estabelecido. O fornecedor deve assegurar que a logística de entrega seja flexível e adaptável às necessidades da Secretaria.

Os custos, incluindo transporte e quaisquer despesas relacionadas ao processo de entrega, é de total responsabilidade da contratada, devendo esta garantir que os materiais cheguem no prazo estabelecido e em perfeito estado de conservação. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a(s) empresa(s) deverá(ão) comunicar as razões respectivas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local para a entrega: Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, situada na Rua Buarque de Macedo, 3211, bloco 2, 1º subsolo, Bairro Aparecida, Carlos Barbosa/RS, no horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is). Só serão recebidos equipamentos que estejam de acordo com todas as especificações do presente edital, em conformidade com os padrões e em condições adequadas para uso.

Garantia, manutenção e assistência técnica

A garantia abrange defeitos de fabricação e problemas de qualidade, assegurando que os equipamentos adquiridos atendam aos padrões de desempenho e durabilidade estabelecidos pelo fabricante. Todos os itens fornecidos deverão contar com garantia mínima de 12 meses, conforme especificado no edital, cobrindo falhas de fabricação e vícios ocultos.

A Contratada deverá manter, durante todo período da garantia, suporte técnico disponível para a resolução de problemas relacionados ao funcionamento dos equipamentos adquiridos. Qualquer valor correspondente a custos adicionais por acionamento da garantia (incluindo transporte) será de responsabilidade exclusiva da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer encargo financeiro decorrente de falhas ou substituições necessárias durante o período de garantia.

A Contratada deverá garantir a existência de rede de assistência técnica autorizada num raio de até 100 km do município ou comprovar que realizará a retirada do equipamento sem custos para a administração, em caso de acionamento da garantia.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a garantia.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da secretaria. Durante o transcurso, este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e a parte contratada responderá pelas consequências da não entrega dos produtos.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo garantia de qualidade com substituição em caso de defeitos e atendimento às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, conforme o caso, sendo aplicada, na ocorrência de alguma das infrações previstas, multa sobre o valor total da contratação, variando entre 0,5% até 30%, cujo percentual será definido pela secretaria.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O recebimento dos produtos com suas notas fiscais deverá ser acompanhado por servidor da secretaria *in loco*, no ato da entrega.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is), pelo(a) responsável da secretaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecendo os procedimentos descritos no art 78, inciso II, do Decreto nº 4128/23.



Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo(s) contratado(s).

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da empresa pela solidez e pela segurança do produto.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A aquisição será realizada por meio contratação direta, na modalidade Dispensa de licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante;



e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO 1: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

OBSERVAÇÃO 2: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e/ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO.

OBSERVAÇÃO 3: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação do documento.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.049,99 (oito mil, quarenta e nove reais com noventa e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Despesa: 12020

Recurso: 500

Desdobramento: 4490 52 34 000000



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) 12020	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1219 INFRAESTRUTURA E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE	4490 52 00 000000	0	0000	8.049,99	8.049,99	16.950,01
							Total pedido	8.049,99
							Total disponível	16.950,01

29/09/2026 ÀS 11:29:41 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRESA FONTANA HAAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/09/2026 às 11:53 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 651431 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ea33e3dfbbb8